



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.629 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER À
REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO COLÉGIO MU
NICIPAL DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor ,
um crédito suplementar na importância de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil
cruzeiros), para atender à regularização de diferentes despesas do Colégio '
Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classi-
ficação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08070000 - ADMINISTRAÇÃO
0207-08070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros:
3.1.3.0.03- Serviços Diversos. Cr\$ 65.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crê-
dito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentá-
ria:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0205-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0205-10580000 - URBANISMO
0205-10580210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros:
3.1.3.0.03- Serviços Diversos. Cr\$ 65.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal